PUBLICADO DOC 06/08/2010, PÁG. 84

PARECER Nº 879/2010 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 00559/2009.

Trata-se de projeto de lei da nobre Vereadora Edir Sales (DEM) que institui a Ação Especial Integrada do empreendedorismo de cultura, Lazer e Educação ambiental para a promoção da cultura local através de Feiras de cultura.

De acordo com o projeto, o Poder Público Municipal, em sua política de cultura e lazer, com vistas à promoção feiras sociais e educativas, envidará esforços para implantar feiras de cultura objetivando exibir os trabalhos artísticos e culturais, apoiar o desenvolvimento econômico, cultural e do lazer das diversas regiões municipais, bem como colaborar e estimular a participação de entidades públicas e privadas, gerar de renda, cultura e lazer.

A autora justifica que: "A presente iniciativa legislativa tem por finalidade o desenvolvimento local através do fomento de grupos culturais e ambientais que buscam espaços e recursos para se desenvolverem em suas localidades em parceria com o poder público."

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa posicionou-se pela legalidade e constitucionalidade do projeto, na forma do substitutivo que visa adequar a proposta a fim de evitar que o projeto incida em ilegalidade por afronta ao princípio das separação de Poderes.

A Digníssima Comissão de Administração Pública apresentou parecer favorável ao projeto nos termos do substitutivo citado.

Assim sendo, posicionamos favoráveis a propositura, pois fomentará os empreendimentos culturais, lazer e educação ambiental tornando-se uma atividade econômica rentável para o Município. Favorável ao substitutivo ora apresentado.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e gastronomia, em 05.08.2010.

Juscelino Gadelha - PSDB - Presidente
Wadih Mutran – PP – Relator
Marcelo Aguiar – PSC
Senival Moura - PT
Quito Formiga - PR